



Município de Santa Isabel

Diário Oficial Assinado
Eletronicamente com Certificado
Padrão ICP Brasil e Protocolado com
Carimbo de Tempo SCT de acordo
com a Medida Provisória 2200-2 do
Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil



Diário Oficial Eletrônico

SEXTA-FEIRA, 23 DE SETEMBRO DE 2022

2.872

Nº 1449

SUMÁRIO

SECRETARIA GERAL DE GABINETE - LEIS (3117) DECRETOS (6773-6774) PORTARIA (21232-21237)	2
SECRETARIA DE FINANÇAS - DIRETORIA DE TRIBUTOS - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DO LANÇAMENTO DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMOVEIS - SECRETARIA DE GOVERNO - DIRETORIA DE LICITAÇÕES	9
PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL - EXTRATO DE CONTRATO	10



Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

LEIS

LEI Nº 3.117 DE 23 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Isabel aprovou, e eu, **CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO**, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a Secretaria de Finanças do Município de Santa Isabel, Estado de São Paulo, nos termos do art. 40, art. 41, inciso I e art. 43, §1º, inciso II, todos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, autorizada a abrir crédito adicional suplementar na importância de R\$ 623.831,55 (seiscentos e vinte e três mil, oitocentos e trinta e um reais e cinquenta e cinco centavos), consignado no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, conforme a seguinte discriminação:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	VALOR
01.01.01.04.1220001.200101 – Manutenção do Gabinete do Executivo Municipal 3.1.90.13 (ficha 002) – Obrigações Patronais	R\$ 31.400,00
01.02.01.04.1220002.200201 – Manutenção da Secretaria de Governo e Administração 3.1.90.13 (ficha 041) – Obrigações Patronais	R\$ 25.000,00
01.03.01.04.1220006.200801 – Manutenção Secretaria Municipal de Finanças 3.1.90.13 (ficha 057) – Obrigações Patronais	R\$ 80.000,00
01.03.02.04.1250010.201001 – Manutenção da Fiscalização 3.1.90.13 (ficha 076) – Obrigações Patronais	R\$ 25.000,00
01.04.01.15.4510065.205601 – Manutenção do Planejamento, Obras, Urbanismo e Habitação 3.1.90.13 (ficha 086) – Obrigações Patronais	R\$ 37.000,00
01.06.01.08.1220015.252101 – Administração do Fundo Municipal de Assistência Social 3.1.90.13 (ficha 180) – Obrigações Patronais	R\$ 109.000,00
01.06.04.08.2430015.250601 – Aperfeiçoamento das Ações do Conselho Tutelar 3.1.90.13 (ficha 306) – Obrigações Patronais	R\$ 4.600,00
01.07.01.27.8120038.202501 – Manutenção da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer 3.1.90.13 (ficha 334) – Obrigações Patronais	R\$ 16.000,00
01.08.01.15.4510034.202101 – Manutenção da Secretaria de Serviços Municipais 3.1.90.13 (ficha 360) – Obrigações Patronais	R\$ 97.231,55
01.08.02.17.5120035.202701 – Manutenção da Diretoria Água e Esgoto 3.1.90.13 (ficha 371) – Obrigações Patronais	R\$ 71.500,00
01.10.01.04.1220008.204401 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos	

3.1.90.13 (ficha 478) – Obrigações Patronais	R\$ 48.000,00
01.11.01.13.3920029.2671 01 – Aperfeiçoamento e Ampliação das Ações da Secretaria	
3.1.90.13 (ficha 512) – Obrigações Patronais	R\$ 7.300,00
01.12.01.20.1220037.268001 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Agropecuário	
3.1.90.13 (ficha 535) – Obrigações Patronais	R\$ 8.200,00
01.13.01.23.6950066.205701 – Manutenção da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico	
3.1.90.13 (ficha 572) – Obrigações Patronais	R\$ 6.400,00
01.14.01.06.1820011.200501 – Manutenção da Guarda Municipal	
3.1.90.13 (ficha 601) – Obrigações Patronais	R\$ 22.200,00
01.14.02.04.1250009.200601 – Manutenção da Diretoria de Trânsito	
3.1.90.13 (ficha 607) – Obrigações Patronais	R\$ 35.000,00

Art. 2º. O recurso necessário à abertura dos créditos de que trata o art. 1º desta Lei, no valor de R\$ 623.831,55 (seiscentos e vinte e três mil, oitocentos e trinta e um reais e cinquenta e cinco centavos), decorrerá do excesso de arrecadação, conforme disposto no inciso II do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente dos repasses de recursos efetuados pela União, em conta bancária do Município nas datas 20/05/2022 e 24/05/2022, nos valores de R\$ 496.052,23 (quatrocentos e noventa e seis mil, cinquenta e dois reais e vinte e três centavos) e R\$ 127.779,32 (cento e vinte e sete mil, setecentos e setenta e nove reais e trinta e dois centavos), respectivamente, correspondentes à distribuição aos Estados, Distrito Federal e Municípios dos valores arrecadados com o leilão dos volumes excedentes ao limite a que se refere o §2º do art. 1º da Lei Federal nº 12.276, de 30 de junho de 2010, em conformidade com o estabelecido pela Lei Federal nº 13.885, de 17 de outubro de 2019, ocorrido em dezembro de 2021, identificado como Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Santa Isabel, 23 de setembro de 2022.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO
PREFEITO MUNICIPAL

NOELY DE SOUZA COSTA
SECRETÁRIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

ALDO CESAR DE OLIVEIRA SOUZA
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Registrado e publicado nesta Secretaria Geral de Gabinete, na data supra.

FELIPE NABIL VARGAS BOU ASSI
SECRETÁRIO INTERINO GERAL DE GABINETE
(Conforme Portaria nº 21.002/2022)

DECRETOS

DECRETO Nº 6.773 DE 23 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO, Prefeito Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, promulga o seguinte Decreto:

Art. 1º. Fica a Secretaria de Finanças do Município de Santa Isabel, Estado de São Paulo, nos termos do art. 40, art. 41, inciso I e art. 43, §1º, inciso II, todos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, autorizada a abrir crédito adicional suplementar na importância de R\$ 623.831,55 (seiscentos e vinte e três mil, oitocentos e trinta e um reais e cinquenta e cinco centavos), consignado no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, conforme a seguinte discriminação:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	VALOR
01.01.01.04.1220001.200101 – Manutenção do Gabinete do Executivo Municipal 3.1.90.13 (ficha 002) – Obrigações Patronais	R\$ 31.400,00
01.02.01.04.1220002.200201 – Manutenção da Secretaria de Governo e Administração 3.1.90.13 (ficha 041) – Obrigações Patronais	R\$ 25.000,00
01.03.01.04.1220006.200801 – Manutenção Secretaria Municipal de Finanças 3.1.90.13 (ficha 057) – Obrigações Patronais	R\$ 80.000,00
01.03.02.04.1250010.201001 – Manutenção da Fiscalização 3.1.90.13 (ficha 076) – Obrigações Patronais	R\$ 25.000,00
01.04.01.15.4510065.205601 – Manutenção do Planejamento, Obras, Urbanismo e Habitação 3.1.90.13 (ficha 086) – Obrigações Patronais	R\$ 37.000,00
01.06.01.08.1220015.252101 – Administração do Fundo Municipal de Assistência Social 3.1.90.13 (ficha 180) – Obrigações Patronais	R\$ 109.000,00
01.06.04.08.2430015.250601 – Aperfeiçoamento das Ações do Conselho Tutelar 3.1.90.13 (ficha 306) – Obrigações Patronais	R\$ 4.600,00
01.07.01.27.8120038.202501 – Manutenção da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer 3.1.90.13 (ficha 334) – Obrigações Patronais	R\$ 16.000,00
01.08.01.15.4510034.202101 – Manutenção da Secretaria de Serviços Municipais 3.1.90.13 (ficha 360) – Obrigações Patronais	R\$ 97.231,55
01.08.02.17.5120035.202701 – Manutenção da Diretoria Água e Esgoto 3.1.90.13 (ficha 371) – Obrigações Patronais	R\$ 71.500,00
01.10.01.04.1220008.204401 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos	

3.1.90.13 (ficha 478) – Obrigações Patronais	R\$ 48.000,00
01.11.01.13.3920029.2671 01 – Aperfeiçoamento e Ampliação das Ações da Secretaria	
3.1.90.13 (ficha 512) – Obrigações Patronais	R\$ 7.300,00
01.12.01.20.1220037.268001 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Agropecuário	
3.1.90.13 (ficha 535) – Obrigações Patronais	R\$ 8.200,00
01.13.01.23.6950066.205701 – Manutenção da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico	
3.1.90.13 (ficha 572) – Obrigações Patronais	R\$ 6.400,00
01.14.01.06.1820011.200501 – Manutenção da Guarda Municipal	
3.1.90.13 (ficha 601) – Obrigações Patronais	R\$ 22.200,00
01.14.02.04.1250009.200601 – Manutenção da Diretoria de Trânsito	
3.1.90.13 (ficha 607) – Obrigações Patronais	R\$ 35.000,00

Art. 2º. O recurso necessário à abertura dos créditos de que trata o art. 1º deste Decreto, no valor de R\$ 623.831,55 (seiscentos e vinte e três mil, oitocentos e trinta e um reais e cinquenta e cinco centavos), decorrerá do excesso de arrecadação, conforme disposto no inciso II do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente dos repasses de recursos efetuados pela União, em conta bancária do Município nas datas 20/05/2022 e 24/05/2022, nos valores de R\$ 496.052,23 (quatrocentos e noventa e seis mil, cinquenta e dois reais e vinte e três centavos) e R\$ 127.779,32 (cento e vinte e sete mil, setecentos e setenta e nove reais e trinta e dois centavos), respectivamente, correspondentes à distribuição aos Estados, Distrito Federal e Municípios dos valores arrecadados com o leilão dos volumes excedentes ao limite a que se refere o §2º do art. 1º da Lei Federal nº 12.276, de 30 de junho de 2010, em conformidade com o estabelecido pela Lei Federal nº 13.885, de 17 de outubro de 2019, ocorrido em dezembro de 2021, identificado como Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Santa Isabel, 23 de setembro de 2022.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO
PREFEITO MUNICIPAL

ALDO CESAR DE OLIVEIRA SOUZA
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Registrado e publicado nesta Secretaria Geral de Gabinete, na data supra.

FELIPE NABIL VARGAS BOU ASSI
SECRETÁRIO INTERINO GERAL DE GABINETE
(Conforme Portaria nº 21.002/2022)



Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

PORTARIAS

PORTARIA Nº 21.232 DE 23 DE SETEMBRO DE 2022

Art. 1º. DESIGNAR, o Senhor **SÉRGIO FERNANDES DE PAULA**, portador do RG nº XX.X16.689 e CPF. nº XXX.XXX.458-06, Contador deste Município, inscrito no CRC 1SPXXX781/O-3/SP para exercer a função de **GESTOR** responsável pelo controle contábil e financeiro e a Senhorita **LANA CRISTINA DOS SANTOS**, portadora da Carteira de Identidade RG. nº XX.XXX.994-9 e inscrita no CPF. MF. sob o nº XXX.XXX.918-00, CREA/ CAU nº. 5069923049, para exercer a função de **RESPONSÁVEL TÉCNICO** do Convênio nº 101748/2021 firmado com a Secretaria de Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo, cujo objeto trata se de execução de obra para implantação de pavimentação em piso intertravado de concreto e drenagem de águas pluviais na Rua Orlando Boaventura da Costa (trecho 2 – final).

PORTARIA Nº 21.233 DE 23 DE SETEMBRO DE 2022

Art. 1º. DESIGNAR, o Senhor **SÉRGIO FERNANDES DE PAULA**, portador do RG nº XX.X16.689 e CPF. nº XXX.XXX.458-06, Contador deste Município, inscrito no CRC 1SPXXX781/O-3/SP para exercer a função de **GESTOR** responsável pelo controle contábil e financeiro e a Senhorita **LANA CRISTINA DOS SANTOS**, portadora da Carteira de Identidade RG. nº XX.XXX.994-9 e inscrita no CPF. MF. sob o nº XXX.XXX.918-00, CREA/ CAU nº. 5069923049, para exercer a função de **RESPONSÁVEL TÉCNICO** do Convênio nº 101747/2021 firmado com a Secretaria de Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo, cujo objeto trata se de Executar Obra para Implantação de Pavimentação em Piso Intertravado de Concreto e Drenagem de Águas Pluviais na Rua Lauro Moreno Cabrera (Parcial).

PORTARIA Nº 21.234 DE 23 DE SETEMBRO DE 2022

Art. 1º. DESIGNAR, o Senhor **SÉRGIO FERNANDES DE PAULA**, portador do RG nº XX.X16.689 e CPF. nº XXX.XXX.458-06, Contador deste Município, inscrito no CRC 1SPXXX781/O-3/SP para exercer a função de **GESTOR** responsável pelo controle contábil e financeiro e a Senhorita **LANA CRISTINA DOS SANTOS**, portadora da Carteira de Identidade RG. nº XX.XXX.994-9 e inscrita no CPF. MF. sob o nº XXX.XXX.918-00, CREA/ CAU nº. 5069923049, para exercer a função de **RESPONSÁVEL TÉCNICO** do Convênio nº 101534/2022, firmado com a Secretaria de Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo, cujo objeto trata se de execução de obra de infraestrutura de recapeamento para qualificação e melhoria da malha viária do Centro de Santa Isabel/SP

PORTARIA Nº 21.235 DE 23 DE SETEMBRO DE 2022

Art. 1º. DESIGNAR, o Senhor **SÉRGIO FERNANDES DE PAULA**, portador do RG nº XX.X16.689 e CPF. nº XXX.XXX.458-06, Contador deste Município, inscrito no CRC 1SPXXX781/O-3/SP para exercer a função de **GESTOR** responsável pelo controle contábil e financeiro e a Senhorita **KELLY CRISTINA NOGUEIRA DA SILVA**, portadora do RG nº. XX.XXX.087-7 e CPF nº. XXX.XXX.958-40, CREA/ CAU nº. 5069602262, para exercer a função de **RESPONSÁVEL TÉCNICO** do Convênio nº 101535/2022, firmado com a Secretaria de Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo, cujo objeto trata-se de execução de obra para implantação de pavimentação na Rua Walter Ayeres Veiga.

PORTARIA Nº 21.236 DE 23 DE SETEMBRO DE 2022

Art. 1º. DESIGNAR, o Senhor **SÉRGIO FERNANDES DE PAULA**, portador do RG nº XX.X16.689 e CPF. nº XXX.XXX.458-06, Contador deste Município, inscrito no CRC 1SPXXX781/O-3/SP para exercer a

função de **GESTOR** responsável pelo controle contábil e financeiro e a Senhorita **KELLY CRISTINA NOGUEIRA DA SILVA**, portadora do RG nº. XX.XXX.087-7 e CPF nº. XXX.XXX.958-40, CREA/ CAU nº. 5069602262, para exercer a função de **RESPONSÁVEL TÉCNICO** do Convênio nº 022/2021, firmado com a Secretaria de Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo.

PORTARIA Nº 21.237 DE 23 DE SETEMBRO DE 2022

Art. 1º. DESIGNAR, o Senhor **SÉRGIO FERNANDES DE PAULA**, portador do RG nº XX.X16.689 e CPF. nº XXX.XXX.458-06, Contador deste Município, inscrito no CRC 1SPXXX781/O-3/SP para exercer a função de **GESTOR** responsável pelo controle contábil e financeiro e a Senhorita **KELLY CRISTINA NOGUEIRA DA SILVA**, portadora do RG nº. XX.XXX.087-7 e CPF nº. XXX.XXX.958-40, CREA/ CAU nº. 5069602262, para exercer a função de **RESPONSÁVEL TÉCNICO** do Convênio nº 101746/2021, firmado com a Secretaria de Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo, cujo objeto trata se de Execução de Obra (Parcial) de Infraestrutura de Pavimentação Asfáltica da Estrada Professor Dr. José Sylvio Cimino, Loteamento Jardim Portugal, Bairro Varadouro, Santa Isabel/SP.





Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

FINANÇAS – DIRETORIA DE TRIBUTOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DO LANÇAMENTO DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS - EXERCÍCIO 2022.

A Prefeitura do Município de Santa Isabel, por meio da Diretoria de Tributos, da Secretaria Municipal de Finanças, torna público, nos termos da Lei Municipal nº 1.528 de 14 de fevereiro de 1989 e Decreto Municipal nº 6.573 de 29 de novembro de 2021 e suas alterações posteriores, que os REQUERENTES para Emissão da Guia de ITBI ficam regularmente NOTIFICADOS acerca do lançamento do Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, emitidos na data de 22/09/2022, conforme segue:

Imóvel	Inscrição Cadastral	Vencimento	Guia Nº
8944	54134.41.58.0117.00.000	27/09/2022	2
11940	54134.34.86.0659.00.000	27/09/2022	1
11941	54134.34.86.0679.00.000	27/09/2022	1
11942	54134.34.86.0699.00.000	27/09/2022	1
11943	54134.34.86.0719.00.000	27/09/2022	1
11944	54134.34.86.0739.00.000	27/09/2022	1
11945	54134.34.86.0760.00.000	27/09/2022	1
14162	54131.14.86.0453.00.000	27/09/2022	2
15549	54151.22.84.0038.00.000	27/09/2022	1
16980	44242.14.41.0180.00.000	27/09/2022	3

Santa Isabel, 23 de setembro de 2022.

SIDNEI DALLANO

ALDO CESAR DE OLIVEIRA SOUZA

Diretor de Tributos

Secretário Municipal de Finanças

LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.397/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUAS PARA EVENTOS E REUNIÕES, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.”

O Secretário Municipal de Governo e Administração, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, Decreto Municipal nº 5.814/2018, em observância ao processo licitatório e obedecendo as exigências legais e regulamentares, decide HOMOLOGAR o certame licitatório e seu objeto à empresa: GAS MAIS PLUS LTDA (M.E), inscrita no CNPJ nº 42.077.772/0001-71, com os itens: 01- R\$ 1,05 (um real e cinco centavos), 02- R\$ 1,06 (um real e seis centavos), de acordo com o inciso VI, art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93.

Santa Isabel/SP, 22 de setembro de 2022.

FELIPE NABIL VARGAS BOU ASSI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO



Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

PODER LEGISLATIVO – CÂMARA MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: Nº8753, DE 12 DE AGOSTO DE 2022

MODALIDADE: CONVITE 04/2022

TERMO DE CONTRATO: Nº 12/2022

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Santa Isabel

CONTRATADA: GAJO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MARCENARIA.

VALOR DE (R\$): R\$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais).

VIGÊNCIA: 12 meses.

DATA DA ASSINATURA: 22 DE SETEMBRO DE 2022.

**CATA
TRECO**
SANTA ISABEL



SERVIÇOS MUNICIPAIS

LIGUE:
4656-2383
DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA
Das 7h às 11h e das 12h às 16h



Município de
Santa Isabel

Serviços Municipais